



RESOLUÇÃO SEE Nº 2577 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece vedação para a cessão do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, nos períodos de realização dos exames do SIMAVE.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas, considerando a necessidade de aplicação, nas Escolas Estaduais, dos exames do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica (Proeb) e do Programa de Avaliação da Alfabetização (Proalfa).

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica vedada a cessão total ou parcial do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, no período compreendido entre 27 a 31 de outubro de 2014, data destinada à realização das avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – Simave/Proeb e Proalfa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2014.

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA  
Secretária de Estado de Educação

